# DECRETO Nº 195/2020

## "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de Cláudia Maria Oseliéri, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora do CPF- 685.736.186-04 e outros, proprietários de um lote de terreno neste Município e comarca de Abaeté-MG, na Fazenda de Santa Maria de Baixo, no loteamento "QUINTAS DE ABAETÉ", de número três (03) da quadra um (01), matrícula 7660.

**Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes: Lote-03, Quadra 01**
**Área: 6.500,00m²**

Frente: 50,00 metros confrontando com a Rua-A
Lado Direito:96,40 metros confrontando com o lote-04
Lado Esquerdo: 163,60 metros confrontando com o lote-02
Fundos: 81,28 metros confrontando com o reservatório de Três Marias

**Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes: Lote-03-A, Quadra 01**
**Área: 1.940,00m²**

Frente: 12,50 metros confrontando com a Rua-A
Lado Direito:146,80 metros confrontando com o lote-03-B
Lado Esquerdo: 163,60 metros confrontando com o lote-02
Fundos: 20,32 metros confrontando com o Reservatório de Três Marias

**Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes: Lote-03-B, Quadra 01**
**Área: 2.516,30m²**

Frente: 18,75 metros confrontando com a Rua-A
Lado Direito:121,60 metros confrontando com o Lote-03-C
Lado Esquerdo: 146,80 metros confrontando com o Lote-03-A
Fundos: 30,48 metros confrontando com o reservatório de Três Marias

**Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes: Lote-03-B, Quadra 01**
**Área: 2.043,70m²**

Frente: 18,75 metros confrontando com a Rua-A
Lado Direito: 96,40 metros confrontando com o Lote-04
Lado Esquerdo: 121,60 metros confrontando com o Lote-03-B
Fundos: 30,48 metros confrontando com o reservatório de Três Maria

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, (01/10/2020).

**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

***Armando Greco Filho***
***Prefeito Municipal***